Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 30/2023

Vista Serrana - PB, 14 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Vista Serrana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 126/2017 e dá outras providências.

 $\,$ Art. 1° - Ressalte-se que a Diretoria do CMAS ficou composta da seguinte forma:

I – Washington Lucena da Silva (Presidente);

II – Malba Laiane Pinheiro de Lima Monteiro (Vice-Presidente);

III - Elaine Gomes Garcia (1º Secretário).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Serrana, 14 de Março 2023.

SÓLYTO WARCAYANOBAYA SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000 Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94 Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br